TUPER S.A.

CNPJ/MF nº 81.315.426/0001-36

NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.

REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 17 do mês de setembro de 2020 às 09:00 horas, na sede social da Tuper S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente).

**3. PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) conforme nomeado no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.”, conforme aditado, (“Escritura de Emissão”). Adicionalmente esteve presente na reunião os representantes da Companhia.

**4. MESA:** Presidida pelo Sr. Hugo Furumoto, e secretariado pelo Sr. Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira.

**5. ORDEM DO DIA:** Inclusão de obrigações adicionais, previstas no artigo VII da Escritura de Emissão.

1. Aprovar a inclusão da obrigação adicional transcrita abaixo, a ser inserida na Cláusula VII, alínea (xx) da Escritura de Emissão:

*“(xx) “A Emissora deverá comprovar, até a data de 31 de janeiro de 2024, o protocolo de pedido de registro na Comissão de Valores Mobiliários da Emissora como companhia aberta, categoria “A”, atendendo ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009, no que for aplicável.”*

**(B)** Autorizar o Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a inclusão da referida obrigação na Escritura de Emissão, a partir do próximo termo de aditamento a ser celebrado entre as Partes, o qual consolidará todos os termos da Escritura de Emissão.

**6. LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram:

1. Os Debenturistas por unanimidade e a Companhia aprovaram a inclusão da obrigação adicional transcrita abaixo, a ser inserida na Cláusula VII, alínea (xx) da Escritura de Emissão:

*“(xx) “A Emissora deverá comprovar, até a data de 31 de janeiro de 2024, o protocolo de pedido de registro na Comissão de Valores Mobiliários da Emissora como companhia aberta, categoria “A”, atendendo ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009, no que for aplicável.”*

**(B)** A obrigação prevista no item “A” passa a vigorar a partir da data desta aprovação, independente da data de conclusão do termo de aditamento. Fica desde já autorizado o Agente Fiduciário a realizar todos os atos necessários para a inclusão da referida obrigação na Escritura de Emissão, a partir do próximo termo de aditamento a ser celebrado entre as Partes, o qual consolidará todos os termos da Escritura de Emissão.

**8. ENCERRAMENTO:** Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão, uma vez não alterados, nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sr. Hugo Keiti Oikawa Furumoto Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira Secretário |

***Página (1/1) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 17 de setembro de 2020***

*Agente Fiduciário*:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

***Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 17 de setembro de 2020 – Página 1/3.***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturistas e CNPJ** | **Procurador/ Representante** | **Assinatura** |
|  |  |  |
| Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12 |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

***Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 17 de setembro de 2020 – Página 2/3.***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturistas e CNPJ** | **Procurador/ Representante** | **Assinatura** |
|  |  |  |
| Banco Fator S/ACNPJ: 33.644.196/0001-06 |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

***Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 17 de setembro de 2020 – Página 3/3.***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Debenturistas e CNPJ** | **Procurador/ Representante** | **Assinatura** |
|  |  |  |
| Banco Caixa Geral – Brasil S.A. CNPJ: 33.466.988/0001-38 |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |